

SEGUNDA | 29/12/2025
EDIÇÃO 1028
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025****ESTABELECE O CALENDÁRIO DE INTERRUÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2026, EM RAZÃO DE FERIADOS LOCAIS, ESTADUAL E NACIONAIS, INCLUSIVE COM A DECRETAÇÃO DE PONTOS FACULTATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **calendário de interrupção ou de reinício do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2026**, com a decretação de ponto facultativo, quando for o caso, nas seguintes datas:

JANEIRO

Dia 1 - Quinta-Feira - Confraternização Universal

Dia 2 - Sexta-Feira - Ponto Facultativo

FEVEREIRO

Dia 16 - Segunda-Feira - Carnaval - Ponto Facultativo

Dia 17 - Terça-Feira - Carnaval - Ponto Facultativo

Dia 18 - Quarta-Feira de Cinzas - Início do Expediente às 13:00 (treze) horas

ABRIL

Dia 3 - Sexta-Feira - Paixão de Cristo - Feriado Municipal

Dia 20 - Segunda-Feira - Ponto Facultativo

Dia 21 - Terça-Feira - Feriado Nacional de Tiradentes

MAIO

Dia 1 - Sexta-Feira - Dia Internacional do Trabalho - Feriado Nacional

JUNHO

Dia 4 - Quinta-Feira - Corpus Christi - Feriado Municipal

Dia 5 - Sexta-Feira - Ponto Facultativo

Dia 29 - Segunda-feira - Padroeiro da Cidade - São Pedro - Feriado Municipal

JULHO

Dia 9 - Quinta-Feira - Data Magna do Estado de São Paulo - Feriado Estadual

Dia 10 - Sexta-feira - Ponto Facultativo

SETEMBRO

Dia 7 - Segunda-Feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional

OUTUBRO

Dia 12 - Segunda-Feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional

Dia 16 - Sexta-feira - Comemoração do Dia do Professor [Decreto Municipal nº 8.615, de 08.10.2019]

Dia 26 - Segunda-Feira - Comemoração **antecipada** do Dia do Servidor Público Municipal **[28]**

NOVEMBRO

Dia 2 - Segunda-Feira - Finados - Feriado Nacional e Municipal

Dia 15 - Domingo - Proclamação da República - Feriado Nacional

Dia 20 - Sexta-feira - Dia da Consciência Negra - Feriado Nacional

DEZEMBRO

Dia 24 - Quinta-feira - Ponto Facultativo

Dia 25 - Sexta-Feira - Natal - Feriado Nacional

Dia 31 - Quinta-feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, conforme o caso, as unidades administrativas que desenvolvem atividades consideradas essenciais observarão jornada de trabalho a critério da respectiva Chefia.

Parágrafo único. Excluem-se dos efeitos deste Decreto, as Residências Terapêuticas, o Serviço de Retransmissão de Televisão de Tupã - SERE-TV e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º O calendário estabelecido na forma deste Decreto está sujeito à eventualidade de alterações, a critério discricionário da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

dc*****

DECRETO Nº 11.234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 380.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações



orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil
Conta 150.....R\$ 100.000,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 176.....R\$ 210.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil
Conta 192.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 380.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil
Conta 120.....R\$ 170.000,00
33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 129.....R\$ 210.000,00
TOTAL.....R\$ 380.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de Dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e

trezentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 250.....R\$ 300.000,00
02.11 FUNDEB MUNICIPAL
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 303.....R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....R\$ 1.300.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 637.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 458.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para o Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 446.....R\$ 10.000,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E



FINANÇAS

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Conta 459.....R\$	
200.000,00	
32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	
Conta 462.....R\$	
200.000,00	
02.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
31.90.13 Obrigações Patronais	
Conta 480.....R\$	
8.000,00	
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
TRÂNSITO	
33.90.93 Indenizações e Restituições	
Conta 565.....R\$	
40.000,00	
TOTAL.....R\$	
458.000,00	

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 288.....R\$	
458.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA O SERVIDOR JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE PARA A FUNÇÃO DE LEILOEIRO EM RAZÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2025, OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o servidor **JOÃO VITOR MORENO GAIOTTE** para a função de **LEILOEIRO** em razão das **PROPOSTAS** apresentadas em face do **EDITAL DE LEILÃO nº 004/2025** (Processo Licitatório nº 575|2025), objetivando a **alienação de bens imóveis do Patrimônio disponível**

do Município de Tupã, no estado em que se encontram, em conjunto com a **Equipe de Apoio** nomeada pelo Decreto nº 10.925, de 17.04.2025, cuja abertura dar-se-á em **28 de janeiro de 2026, às 09h00min** (nove horas), na Sala de Licitações, na Praça da Bandeira, nº 800.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de dezembro de 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2025. - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. ABERTURA: às 09h00 do dia 28/01/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 29/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2023 - Detentora: THIJAC ORTOCARDIO CLINICA MEDICA LTDA. - ME. (Pregão Presencial nº 123/2022 □ Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ortopedia, através de atendimento e acompanhamento, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através do Departamento de Central de Regulação do Município de Tupã □ SP), objetivando, com fulcro Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 04/01/2027), de acordo a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 19.070/2.025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 29/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 202/2022 - Detentora: RORATO & MOLERO LTDA - ME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2022 □ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 690/2022 □ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO DE LAYOUT EXCLUSIVO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando, com base os nos termos do Art. 57, IV da Lei



n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses (VÁLIDO ATÉ 28/12/2026), de acordo com a documentação constante Processo Administrativo Eletrônico nº 20.126/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 19/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TUPÃ. CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA PARRA GAROSO-ME 21621665852. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MONITOR DE CROCHÊ PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO TUPÃ. PERÍODO: VESPERTINO E NOTURNO, com vigência até 31/12/2026. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2025 - DISPENSA: Nº 371/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ □ CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA (VOZ + DADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - VALOR: R\$ 14.364,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e quatro reais). - ASSINATURA: 08/12/2025 □ VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura - Tupã/SP, 08 de DEZEMBRO de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: RAMEZ JARDIM, ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA . - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, ORIUNDOS, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVENIO Nº 001393/2025 PROCESSO N.º: SES-PRC-2025-00489-DM, SECRETARIA DE SAÚDE PELO PERIODO DE: 35 meses de vigência. - VALOR: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). - ASSINATURA: 15/12/2025 □ VIGÊNCIA: 35 meses a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 557/2025 - DISPENSA n.º 396/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 396/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. CONTRATADOS: CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , inscrita sob o CNPJ Nº: 05.768.154/0001-41 e SOROMED MARILIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 06.230.386/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 29.350,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 29 de dezembro de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 565/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 401/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 401/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES E SECADORES. CONTRATADO: D.G. NAVARRO & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 03.359.657/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 50.645,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART75,I, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12/12/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 067/2025 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de kits de apoio pedagógico complementar denominado [aprendendo mais e mais], destinado ao ciclo de alfabetização do 1º ao 3º ano do ensino fundamental para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Tupã-SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o lote 1, a empresa



GENESIS 7 GRAFICA E EDITORA LTDA □ CNPJ: 05.724.160/0001-05 pelo valor total de R\$ 356.000,00; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico nº 067/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 085/2025 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial da farmácia central do município de tupã - sp, pelo período de 6 (seis) meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, declaro FRACASSADO o item 26 e DESERTO os itens 2, 7, 9, 14, 15, 20, 21, 22 e 25; bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial nº 085/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - AGLON COMERCIO REPRESENTACOES LTDA □ CNPJ: 65.817.900/0001-71, os itens 1 e 28, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 65,30 e R\$ 0,64; - DAKFILM COMERCIAL LTDA □ CNPJ: 61.613.881/0001-00, o item 10, pelo valor de R\$ 751,00; - R.A.P - APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME □ CNPJ: 06.968.107/0001- 04, os itens 8, 12, 13, 16, 17 e 29, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 4,19, R\$ 1.449,00, R\$ 1,83, R\$ 2,90, R\$ 344,50 e R\$ 11,00; - UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA □ CNPJ: 47.312.805/0001- 34, os itens 3, 4, 5, 6, 11, 18, 19, 23, 24 e 27, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 0,588, R\$ 0,415, R\$ 0,864, R\$ 1,52, R\$ 1.148,85, R\$ 344,89, R\$ 363,89, R\$ 1,99, R\$ 0,89 e R\$ 9,17; A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 080/2025 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais esportivos, destinados a rede municipal de ensino, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação deste município de Tupã/SP. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico nº 080/2025 conforme itens constantes na tabela abaixo, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. - RICO ESPORTES LTDA □ CNPJ: 47.806.094/0001-54, os itens 4, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 20, 21, 24 e 27, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 12,90, R\$ 12,90, R\$ 4,30, R\$ 6,90, R\$ 50,00, R\$ 40,00, R\$ 40,00, R\$ 9,99, R\$ 3,90, R\$ 36,00 e R\$ 20,50; - SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA □ CNPJ: 10.016.003/0001-77, os itens 8, 25, 26, 28 e 29, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 23,90, R\$ 1.250,00, R\$ 1.250,00, R\$ 117,00 e R\$ 11,00; - SR REPRESENTACOES E COMERCIO

DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA □ CNPJ: 19.448.062/0001-99, os itens 12, 13, 18, 19, 22 e 23, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 13,00, R\$ 42,90, R\$ 16,00, R\$ 7,80, R\$ 5,00 e R\$ 58,50; - AT & WP COMERCIAL LTDA □ CNPJ: 10.653.680/0001-04, os itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 14 e 30, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 9,80, R\$ 11,00, R\$ 11,00, R\$ 12,90, R\$ 6,30, R\$ 6,30, R\$ 22,00 e R\$ 120,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR Nº 04/2025

O Município de Tupã, Estado de São Paulo aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Renan Victor Pontelli**, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas nº 04/2025, aplicadas no dia **28/12/2025**, referente ao Processo seletivo nº 04/2025.

I - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.

1.1. **INFORMAR** aos candidatos que o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia **28/12/2025**, está publicado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

1.2 – **INFORMAR** os candidatos o prazo de 02 dias para interposição de recursos contra a divulgação do gabarito preliminar, o qual se inicia no dia **30 de dezembro de 2025 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2025**. Os recursos devem ser interpostos no site do **INSTITUTO IBEP** www.portal.institutoibep.com.br, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

1.3 - **COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSOS**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site www.portal.institutoibep.com.br, dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tupã/SP, 29 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
Praça da Bandeira nº 800 – Centro CEP: 17.600-800
Contato: (14) 3404-1000 - Site: www.tupa.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

ANEXO I - DA DIVULGAÇÃO DO GABRITO PRELIMINAR

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - MANHÃ

01: D	02: C	03: C	04: A	05: B	06: C	07: C	08: C	09: D	10: D
11: B	12: A	13: C	14: D	15: C	16: D	17: A	18: C	19: B	20: C
21: B	22: D	23: C	24: A	25: D					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - TARDE

01: B	02: A	03: C	04: D	05: B	06: D	07: B	08: C	09: A	10: A
11: B	12: B	13: A	14: B	15: C	16: D	17: C	18: A	19: D	20: B
21: B	22: C	23: A	24: C	25: D					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ

01: D	02: C	03: C	04: A	05: B	06: C	07: C	08: C	09: D	10: D
11: B	12: A	13: C	14: D	15: C	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D
21: B	22: D	23: C	24: A	25: D					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - MANHÃ

01: C	02: D	03: D	04: A	05: B	06: B	07: B	08: D	09: D	10: D
11: C	12: D	13: B	14: B	15: C	16: D	17: A	18: B	19: A	20: D
21: C	22: B	23: A	24: A	25: D					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - TARDE

01: D	02: B	03: B	04: B	05: A	06: C	07: C	08: C	09: B	10: B
11: B	12: B	13: A	14: B	15: C	16: C	17: D	18: A	19: B	20: C
21: C	22: D	23: B	24: A	25: B					

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TARDE

01: D	02: B	03: B	04: B	05: A	06: C	07: C	08: C	09: B	10: B
11: B	12: B	13: A	14: B	15: C	16: C	17: D	18: A	19: B	20: C
21: C	22: D	23: B	24: A	25: B					

PROFESSOR DE INGLÊS - MANHÃ

01: D	02: C	03: C	04: A	05: B	06: C	07: C	08: C	09: D	10: D
11: B	12: A	13: C	14: D	15: C	16: B	17: C	18: B	19: D	20: A
21: B	22: D	23: C	24: A	25: D					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - TARDE

01: A	02: A	03: C	04: D	05: B	06: D	07: B	08: C	09: A	10: A
11: B	12: B	13: A	14: B	15: C	16: A	17: D	18: C	19: C	20: B
21: B	22: C	23: A	24: C	25: D					

PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS - TARDE

01: B	02: A	03: C	04: D	05: B	06: D	07: B	08: C	09: A	10: A
11: B	12: B	13: A	14: B	15: C	16: D	17: D	18: A	19: C	20: A
21: B	22: C	23: A	24: C	25: D					

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - MANHÃ

01: C	02: D	03: D	04: A	05: B	06: B	07: B	08: D	09: D	10: D
11: B	12: D	13: B	14: B	15: C	16: B	17: D	18: B	19: A	20: A
21: C	22: B	23: A	24: A	25: D					

**SAÚDE****Outros Atos**

"Secretaria Municipal de Saúde de Tupã - Vigilância Sanitária Municipal de Tupã Despacho do Diretor, de 29/12/2025.

Tornando público que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes na Lista C2 (Retinóides) - Portaria nº 344/1998 - SVS/MS.

Comunicado de Deferimento referente à drogaria:
Protocolo nº 208/2025.

Razão Social: Drogaria Tamoios de Tupã LTDA EPP.
CNPJ nº 66.650.516/0001-90

Endereço: Rua Aimorés Nº 1.594, Centro.

Município: Tupã - SP

Responsável Técnico: Valdir Antonio Bettio, CRF/SP nº 58.931."

ECONOMIA E FINANÇAS**Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DO
SIMPLES NACIONAL EXERCÍCIO DE 2025
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS
PROCESSO ADM. Nº 18.896/2025**

A presente notificação visa dar ciência aos contribuintes abaixo identificados pelo CNPJ E RAZÃO SOCIAL que foram objeto de comunicação via postal, cujo Aviso de recebimento (AR) ainda não foram atendidos, junto à Estância Turística do Município de Tupã, até a data da publicação deste edital.

Ficam excluídos do Simples Nacional as pessoas jurídicas, com efeito, a partir de **01 de janeiro de 2026**, em virtude da existência de débitos e ou pendências fiscais perante a Fazenda Pública Municipal, as empresas poderão regularizar sua situação administrativamente até o dia 30/01/2026.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
12939767000160	A. RODRIGUES EVENTOS LTDA
12940552000169	BASILE & SANCHEZ LTDA - ME
07477627000187	CLENICE & AGOSTINHO CONFECCOES LTDA - EPP
35854875000135	DANIEL DE ALMEIDA SILVA 45707531831
25130183000190	DOUGLAS DE LIMA SANTOS 29251202885
45120063000110	EL A TRES SERVICOS ESTETICOS LTDA
49865437000187	FENIX CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA
12343579000174	FONTANA & SANTOS PISCINAS LTDA
11335519000147	LA FE PUBLICIDADE LTDA
45528691000139	LUCAS PALOMO ROSA LTDA
19044295000126	MARIA CONCEICAO RIBEIRO DE BARROS 29910419866
04567216000194	MAZIERO & LEAL LTDA
03815091000101	MINIMERCADO ARAGUAIA TUPA LTDA
29601189000150	NAYLA LANNA DA SILVA SANTANA 46421161847
17748621000150	NILTON RODRIGUES 12087127808
32523374000188	OLARIA TREVO DE TUPA LTDA
24963194000199	PAULA GONCALVES NOGUEIRA 32502727871
41557974000158	PRIME NEGOCIOS IMOBILIARIOS TUPA LTDA
34038964000140	RAFAEL PINTO 36320338890

37817294000159	ROBSON ALEXSANDER FREIRE DA CRUZ 34548533893
11061599000190	VENILTON QUINTILHANO
43290233000189	VILSON PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM****RESOLUÇÃO Nº 01 /2025**

Aprova o edital de convocação para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência dos Direitos da Mulher de Tupã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 2.985 e Lei Municipal nº 4.282 de 08 de março de 2007,

Considerando as deliberações em plenárias nas reuniões de 17 de junho e 19 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de convocação para eleição de membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos direitos da Mulher de Tupã para o biênio 2025-2027.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Tupã, 29 de dezembro de 2025.

RAQUEL MACHADO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
biênio 2025/2027

**EDITAL CMDM Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
TUPÃ - CMDM - BIÊNIO - 2025/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto por meio da Lei nº 4.282 de 08 de março de 2007, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, nos seguintes termos e conforme deliberação dos Conselheiros em reunião ordinária ocorrida nos dias 17 de junho e 19 de agosto de 2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2025/2027, ocorrerá de forma presencial, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, na rua Paiaguás nº 609, centro, Tupã/SP, no dia 03 de outubro de 2025, às 09:00h.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 4º da Lei Ordinária Municipal 4.282/2007.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada a votação dos representantes da sociedade civil, sendo **1 (um) representante da Polícia Civil e Polícia Militar de Tupã; 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã; 1 (um) representante de grupo de mulheres; 1 (um)**



representante de Movimentos Sociais de Bairros; 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência; 1 (um) representante de organizações da sociedade.

Os candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 anos e residir no município de Tupã.

1.4 A publicação do presente Edital será feita no Diário Eletrônico do Município, localizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupã (tupa.sp.gov.br) e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

1.5 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período mediante participação ao pleito eleitoral.

2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE TUPÃ

2.1 Poderão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil:

a) 1 (um) representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;

b) 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;

c) 1 (um) representante de grupo de mulheres;

d) 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros;

e) 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;

f) 1 (um) representante de organizações da sociedade.

2.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente por meio do preenchimento dos modelos anexados no presente edital e encaminhado via 1Doc para o setor denominado "CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã", no período **entre 29 de dezembro de 2025 e 19 de janeiro de 2026**.

3.2 Os candidatos concorrerão às seguintes vagas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil mediante apresentação das documentações:

a) 1 (um) representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

b) 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

c) 1 (um) representante de grupo de mulheres;

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

d) 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros;

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Ofício de indicação do presidente do movimento social.

e) 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Ofício de indicação do presidente da associação.

f) 1 (um) representante de organizações da sociedade.

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

3.3 Para cada membro titular haverá um membro suplente.

3.4 No dia 20 de janeiro de 2026, a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Tupã tupa.sp.gov.br a relação nominal dos candidatos inscritos.

4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No dia 21 de janeiro de 2026 qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação.

4.2 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: saladosconselhos@tupa.sp.gov.br. As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.3. No dia 22 de janeiro de 2025 será publicada lista definitiva com os nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito.

4.4 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

29/12/2025	Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
19/01/2026	Encerramento das inscrições
20/01/2026	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã da relação nominal dos candidatos inscritos
21/01/2026	Período de recurso para impugnação
22/01/2026	Publicação da lista definitiva dos nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito;
23/01/2026	Dia da eleição - 09h - Sala de reuniões localizada na Rua Paiaquás 609
26/01/2026	Publicação dos Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos
30/01/2026	Cerimônia de Posse dos Conselheiros eleitos.

6. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

6.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto



aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

6.2 Entre os dias 29 de dezembro de 2025 e 19 de janeiro de 2026, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão realizar o envio dos modelos de ficha de inscrição via 1Doc para o setor do 6007 (CMDM) ou protocolar fisicamente na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, das 7h30 às 16h30.

6.3 Poderão participar como eleitores os que enviarem ou protocolarem o modelo em anexo da ficha de inscrição como eleitor no período definido neste edital, sendo necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Ter no mínimo 16 anos na data da eleição;**
- **Ser residente do município de Tupã;**

6.4 Os eleitores que encaminharem o formulário no período estabelecido neste edital, receberá um e-mail de confirmação para participar do processo de eleição.

6.5 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão Eleitoral apresentará os eleitores inscritos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS ELEITORES:

29/12/2025	Publicidade do Edital e início das inscrições para os candidatos
19/01/2026	Encerramento das inscrições
20/01/2026	Publicação no site da Prefeitura do Município de Tupã da relação nominal dos eleitores inscritos
21/01/2026	Período de recurso para impugnação
22/01/2026	Publicação da lista definitiva dos nomes dos eleitores habilitados a votar no pleito
23/01/2026	Dia da eleição - Pleito eleitoral - Sala de reuniões localizada na Rua Paiaquás 609

7. DAS ELEIÇÕES

7.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, para o desenvolvimento e realização da eleição.

7.2 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:

a) 1 (um) representante da Polícia Civil e Militar de Tupã;

b) 1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;

c) 1 (um) representante de grupo de mulheres;

d) 1 (um) representante de Movimentos Sociais de Bairros;

e) 1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência;

f) 1 (um) representante de organizações da sociedade.

7.3 O processo de escolha das 6 (seis) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio do voto secreto e direto, onde os eleitores irão assinalar a lista com os seus candidatos e depositar nas urnas de eleição, garantindo lisura e segurança para o processo eletivo;

7.5 Vale destacar que o eleitor poderá votar

somente para um candidato por cada segmento, sendo desconsiderado a ficha que obtiver dois ou mais candidatos assinalados;

7.5 Terão assento no CMDM os 06 (seis) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

7.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.

7.6 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

7.7 No dia da eleição ocorrerá a exposição de propostas realizadas pelos candidatos as 06 (seis) vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã, garantindo a publicidade e transparência da presente eleição;

8. PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Será apurados os votos logo após a realização do pleito eleitoral, respeitando o ultimo eleitor votante, sendo aguardado mais 10 minutos para abertura das urnas e contagem das cédulas.

8.2 O processo de apuração poderá ser assistido pelos candidatos, eleitores e aqueles que tiverem interesse, desde que respeitado a Comissão Eleitoral e demais envolvidos e identificados no processo de apuração dos votos.

8.3 Possíveis atos desrespeitosos e ofensivos praticados contra qualquer pessoa presente não serão aceitos, sendo tomadas as devidas providências para sanar a situação.

9. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. Os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família que encaminhará ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

9.2 Após a eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMDM mediante cerimônia de posse agendada logo após o pleito.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

10.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Declaração para representante de OSC;
- Anexo II - Declaração de candidato à vaga;
- Anexo III - Declaração para eleitores.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE OSC'S

Eu, _____ presidente da OSC _____, indico o(a) Sr.(a) _____

_____ para representação na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupã.

Tupã, _____ de _____ de 2025.



PRESIDENTE DA OSC INDICADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PRETENDIDA

Eu,

.....
....., RG:
....., telefone
..... candidato-me à vaga na representação do
seguimento:

representante da Polícia Civil e Militar de
Tupã;

representante de entidades de Classes
Profissionais de Tupã;

representante de grupo de mulheres;

representante de Movimentos Sociais de
Bairros;

representante de associação de defesa da
pessoa com deficiência;

representante de organizações da sociedade.

TUPÃ, _____ de _____
2025.

CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEITOR

Eu,

.....
....., RG:
....., e-mail
.....
telefone.....venho, por meio
deste, declarar a minha intenção para participar como
eleitor do processo de eleição do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher para o biênio 2025/2027.

TUPÃ, _____ de _____
de 2025.

ELEITOR

.....